



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Terceiro Setor

MINUTA DE TERMO ADITIVO 004/2025

3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2023

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.345.899/0001-12, com sede na Praça Martinico Prado, 1626, bairro Centro, doravante denominada **Administração Pública**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, brasileiro, casado, portador do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF nº 341.738.868-61 e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, organização da sociedade civil, com a matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.731.108/0001-22 e filial no CNPJ 56.322.696/0004-70, estabelecida na Rua Maria Liporine Meirelles, nº 935, Bairro Centro, nesta cidade de Morro Agudo/SP, doravante denominado(a) **OSC**, representada por seu Presidente, o Sr. **ACHYLES JOSE THEOPHÂNES SANTOS**, conforme atos constitutivos da entidade;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação e o reajuste de valores do Termo de Colaboração nº 002/2023, que tem como finalidade oferecer atendimento à 104 alunos de 0 (zero) a 03 (três) anos na Unidade **Centro de Convivência Infantil Cilene Maria Silveira** e a 147 crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos na Unidade **Centro de Convivência Infantil Alcina Martellozo Benedetti**, a fim de garantir-lhes o acesso a processos de construção de conhecimento e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como, o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução do objeto do presente Aditivo serão destinados recursos públicos **municipais** no valor de **até R\$ 2.438.218,20** (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos) que serão repassados em 12 (doze) parcelas de R\$ 203.184,85 (duzentos e três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o cronograma constante no plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

O valor a ser repassado deverá ser depositado na conta específica da **OSC**, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, Agência nº. 5658-8, Conta Corrente nº. 32889-8 e aplicado no mercado financeiro ou em caderneta de poupança até sua utilização;

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida despesa correrá por conta do Ensino Infantil – Cat. Econ. 3.3.50.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha nº 483 - Valor **R\$ 2.438.218,20** (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos).



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Terceiro Setor

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e finalizará em data de **28 de fevereiro de 2026**, correspondente a proposta exposta no Plano de Trabalho. A vigência poderá ser prorrogada nas hipóteses previstas no Termo de Colaboração original, nos termos da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Subcláusula primeira. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

Subcláusula segunda. Considera-se como parte integrante deste Termo Aditivo o Plano de Trabalho atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela **Administração Pública** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E, por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Morro Agudo, 28 de fevereiro de 2025.

Pela Administração Pública:

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL

Pela OSC:

ACHYLES JOSE THEOPHÂNES SANTOS
PRESIDENTE DA OSC

Testemunhas:



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Terceiro Setor

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): TC 002/2023 – TA 004/2025.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação e o reajuste de valores do Termo de Colaboração nº 002/2023, que tem como finalidade oferecer atendimento à 104 alunos de 0 (zero) a 03 (três) anos na Unidade **Centro de Convivência Infantil Cilene Maria Silveira** e a 147 crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos na Unidade **Centro de Convivência Infantil Alcina Martelozzo Benedetti**, a fim de garantir-lhes o acesso a processos de construção de conhecimento e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como, o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 2.438.218,20 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos);

EXERCÍCIO (1): 2024.

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Morro Agudo/SP, 28 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Terceiro Setor

Nome: Leandro César Silva Valadares
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 341.738.868-61

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Leandro César Silva Valadares
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 341.738.868-61

Assinatura:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Achyles Jose Theophânes
Cargo: Presidente da entidade
CPF: 124.581.068-54

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Leandro César Silva Valadares
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 341.738.868-61

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Achyles Jose Theophânes
Cargo: Presidente da entidade
CPF: 124.581.068-54

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.